Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA O BIÉNIO 2017-2018

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2015 a 31/12/2016

MINISTÉRIO da Economia

SERVIÇO/ORGANISMO: IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

SIADAP 3																			
Carreira	Total trabalhadores (c)	Excelente		%	Relevante		%	Adequado		%	Inadequado		%	Não Avaliados (d)	%				
Técnico Superior	249	3	A P	3	2%	61	A P	61 0	31%	136	A P	136 0	68%	0	A P			49	20%
Assistente Técnico (a)	69	0	A P			17	A P	17 0	27%	47	A P	46 1	73%	0	A P			5	7%
Assistente Operacional	12	0	A P			3	A P	3	27%	8	A P	5	73%	0	A P			1	8%
Outra (b)		0	A P			0	A P			0	A P			0	A P				
Outra (b)		0	A P			0	A P			0	A P			0	A P				
Outra (b)		0	A P			0	A			0	A			0	A				
Outra (b)		0	A P			0	A P			0	A P			0	A P				
Total	330	3	A P	3	1%	81	A P	81 0	29%	191	A P	187 4	69%	0	A P	0		55	17%

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO BIÉNIO 2017-2018						
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objectivos fixados				
Técnico Superior	214	214				
Assistente Técnico	68	68				
Assistente Operacional	11	11				
Outra (b)						
Outra (b)						
Outra (b)						
	293	293				

(a) Inclui os coordenadores técnicos

Observações:

- (b) Identificar a situação/carreira em causa, quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respectiva legislação específica
- (c) Inclui os trabalhadores avaliados ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro
- (d) Justificar, em Nota, os motivos da não avaliação.

Legenda:

- A Corresponde à avaliação com base em ficha de avaliação (objetivos e competências ou só competências ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro)
- P Corresponde a avaliação feita por ponderação curricular

NOTAS:

Motivos justificativos de não avaliação: num total 12 técnicos superiores não avaliados, e apesar de terem objetivos definidos, foram avaliados pelos serviços de origem por terem mais de um ano de serviço efetivo lá. Motivos justificativos de avaliação por arrastamento, num total de 28 trabalhadores (22 técnicos superiores, 5 assistentes técnicos e 1 assistente operacional): não preenchimento do requisito legal (um ano de serviço efetivo). Restantes motivos de não avaliação: rescição do contrato, reforma e morte.

Quadro 2 - APLICAÇÃO DO ARTIGO 80º DA LEI 66-B/2007, POR SERVIÇO

Total de trabalhadores do serviço avaliados com base em competências ao abrigo do artigo 80º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
dada pelo artigo 34º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro.			0

	ssinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respectiva legislação específica							
Observações:	O quadro 2 destina-se apenas à recolha de dados do número de avaliados nesta situação, pelo que as menções de avaliação referenetes a estes trabalhadores							
	devem também ser inscritas no quadro 1							
NOTAS:								